



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR**

<b>DECISÃO MONOCRÁTICA</b>	
<b>PROCESSO TC Nº:</b>	1505377-5
<b>TIPO DE PROCESSO:</b>	Aposentadoria
<b>INTERESSADO(S):</b>	MARIA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA
<b>ÓRGÃO DE ORIGEM:</b>	Prefeitura Municipal de Iati
<b>JULGADOR:</b>	CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR
<b>ESPÉCIE DO BENEFÍCIO:</b>	Aposentadoria
<b>ATO:</b>	Portaria nº 034/2016 do Instituto de Previdência do Município de Iati, com vigência a partir de 07/08/2015
<b>FUNDAMENTOS E CONCLUSÃO</b> Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.	
Recife, 16 de Maio de 2016.	
  <b>DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR</b> <b>CONSELHEIRO</b>	